

XXXIª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO BAI

– 30 DE MARÇO DE 2023 –

PROPOSTA REFERENTE AO PONTO QUATRO DA ORDEM DE TRABALHOS

PROCEDER À APRECIÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO BANCO

Considerando que:

- a) De acordo com disposições da al. c) do n.º 1 do artigo 396.º e n.º 1 do artigo 451.º da Lei das Sociedades Comerciais, a Assembleia Geral deve efectuar a apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade, aprovando ou não o seu desempenho;
- b) A dedicação, profissionalismo e elevado desempenho dos membros dos órgãos de administração e fiscalização.

O accionista Augusto Paulino de Almeida Neto propõe à Assembleia Geral:

1. Um voto de confiança e louvor ao Conselho de Administração e a cada um dos seus membros pelo desempenho das suas funções durante o exercício de 2022;
2. Um voto de confiança e louvor ao Conselho Fiscal pelo desempenho das suas funções durante o exercício de 2022.